

**PROCESSO 0801690-48.2018**  
**TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO**

Aos vinte e um (21) dia do mês de fevereiro de 2018, às 10hr40min na sala de audiência da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Campo Maior, no Fórum Local, onde presente se encontrava o Conciliador Designado, Bel<sup>a</sup> Francisco Lopes da Paz Junior, Matrícula n.<sup>o</sup> 28899, sob a supervisão e orientação do MM. Juiz de Direito JULIO CESAR MENEZES GARCEZ, para audiência de conciliação. Aberta a presente audiência foi determinado o pregão, convocando as partes e seus representantes legais, o que foi feito. Verificou-se a presença da parte autora JOÃO SUDARIO DE CARVALHO NETO, acompanhado da DR. LUCAS SANTIAGO SILVA, OAB/PI 8125. Presente o requerido representado por seu preposto WELINTON DAS NEVES SOARES (RG nº 2103554) e advogado, DR. HERISON HELDER PORTELA PINTO, OAB/PI 5367. Iniciando os trabalhos, o Conciliador informou aos presentes qual a finalidade da audiência, além de tornar evidente a possibilidade de abreviar a lide, consultando-os a transigirem. Instadas à conciliação, as partes não apresentaram proposta de acordo, restando assim infrutífera a conciliação. Nada mais havendo, foi encerrado o presente termo que, lido e achado conforme segue assinado/afirmado por todos. Eu, FRANCISCO LOPES DA PAZ JUNIOR, escrevi o termo.

**Campo Maior, 07 de Novembro de 2018**